**Decreto nº. 7.491, de 23 de outubro de 2018.**

Que reajusta Preços Públicos dos Boxes do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Passageiros José Antonio Caparroz no Município de Jales.

 **FLÁVIO PRANDI FRANCO**, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.

 Considerando o disposto no § 2.º do Artigo 1.º da Lei nº. 2.859 de 15 de dezembro de 2004.

**DECRETO:**

 Art. 1.º Fica reajustado em 3,97 % (três inteiros e noventa e sete décimos por cento) o valor do m² das permissões dos Boxes do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Passageiros José Antonio Caparroz no Município de Jales, a ser cobrado mensalmente para o exercício de 2019.

 Parágrafo Único. Por força do percentual de reajuste estabelecido neste artigo o preço por metro quadrado passa para:

 I – R$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos) para os boxes com área de até 30(trinta) metros quadrados;

 II – R$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos) para os boxes com área de 31(trinta e um) até 60 (sessenta) metros quadrados;

 III – R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) para os boxes com área acima de 60 (sessenta) metros quadrados.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**FLÁVIO PRANDI FRANCO**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração